



01
/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1851

PROJETO DE LEI Nº 21/89

"Dispõe sobre denominação
de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de JOÃO MARTELLI, a Rua 05 do Jardim Planalto.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 1989.-


Luiz de Castro Santos
Presidente



02
A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº 211/89

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

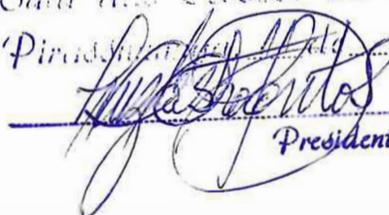
Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO MARTELLI, a Rua 05 do Jardim Planalto.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 1989.


Elias Mansur
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de Abril de 1989


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de Abril de 1989


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de Abril de 1989


Presidente



03
/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



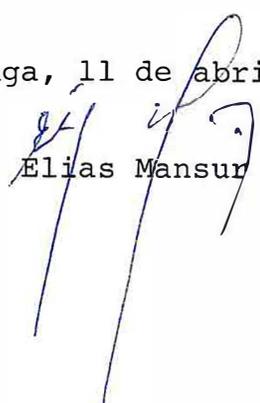
- J U S T I F I C A T I V A -

João Martelli, nasceu na Itália, Napoli em 1883.

Emigrou para o Brasil no ano de 1889, com seus pais. Casou-se com a senhora Anunciata Galdine Italiana ' Piamontesa. Dessa união vieram os filhos: Libera, José, Maria, Assunta, Vicentina, Romeu, Hilda, Marino, Reinaldo e Antonio.

Aqui estabeleceu com uma fábrica de massas alimentícias, Martelli.

Pirassununga, 11 de abril de 1989.-


Elias Mansur



04
A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

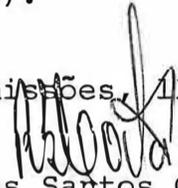


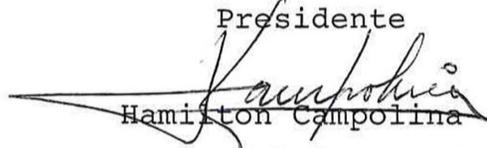
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

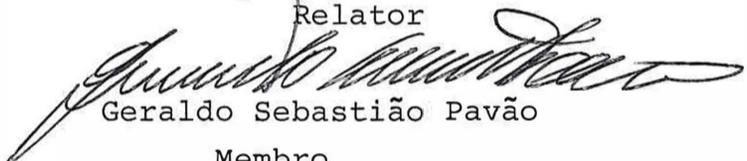
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 21/89, de autoria do Vereador Elias Mansur, que dispõe sobre denominação de via pública, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional. (denomina-se de João Martelli, a Rua 05 do Jd. Planalto).

Sala das Comissões, 11/Abril/1989.-

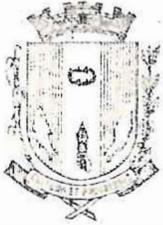

Rubens Santos Costa
Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Geraldo Sebastião Pavão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.949/89 -

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de JOÃO MARTELLI, a Rua 05 do Jardim Planalto.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PENEIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração